

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



ATO Nº 03/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD para o exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Resolução nº 004 de 02 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD correspondente a Programação das Despesas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, diretamente subordinado ao Presidente, na-forma do anexo I que é parte integrante deste Ato.

Art. 2º- A execução orçamentaria obedeceu ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Resolução Orçamentaria Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, poderá ser alterado, mediante Ato próprio, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentaria, respeitando sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Resolução 04/2020, ou em Credito Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa do Consorcio, conjuntamente com contabilidade, encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentaria, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º- Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura operando efeitos a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Feira de Santana - BA 21 de Setembro de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira
PRESIDENTE